

Lei nº 860/84

Ementa: Autoriza o Prefeito a filiar o Município de Sertânia à Comissão de Desenvolvimento do Vale do Moxotó (CODEVAM)

O Prefeito do município de Sertânia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a filiar o município à Comissão de Desenvolvimento do Vale do Moxotó (CODEVAM), podendo, para tanto, firmar os documentos que forem necessários, salvaguardadas as restrições constitucionais da autonomia administrativa e do descomprometimento político.

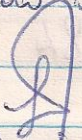
Art. 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão por conta da dotação orçamentária própria, tendo por fonte a cota mensal do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) à base

de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho / 1984


Simão Cardicanti de Siqueira
- Prefeito -